



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE IRATI**

**DECRETO N.º 214/2024.**

**DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**NEURI MEURER**, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica definido como Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2024 em ambos os turnos – tendo em vista as comemorações do dia do Servidor Público.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 21 de outubro de 2024.

**NEURI MEURER**  
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.  
**PUBLIQUE-SE** no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi  
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data: 21 / 10 / 2024. Publicação N.º 389 / 2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO  
Responsável p/ publicação